



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 117, de 20 de outubro de 1987.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÉS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a preposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1988, discriminada nos anexos integrantes desta Lei, elaborada de acordo com o Decreto Lei nº 1.875/81 de 15 de julho de 1981 e a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A receita foi estimada em Cz\$ 27.425.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzados) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e transferências, na forma da Legislação em vigor conforme desdobramento seguinte:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária.....	Cz\$	33.972,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial.....	Cz\$	25.000,00
1600.00.00 - Receita de Serviços.....	Cz\$	70.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes.....	Cz\$	21.814.422,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes.....	Cz\$	63.855,00

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00 - Alienação de Bens Móveis.....	Cz\$	400.000,00
2400.00.00 - Transferências de Capital.....	Cz\$	<u>5.017.751,00</u>
TOTAL:.....		Cz\$27.425.000,00

Art. 4º - A despesa será realizada de maneira a atender aos encargos do Município com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, transferências correntes, obras e instalações, equipamento e material per-



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

manente e inversão financeira conforme desdobramento seguinte:

01 - Câmara Municipal.....	Cz\$	2.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.....	Cz\$	2.650.000,00
03 - Secretaria Geral.....	Cz\$	2.731.000,00
04 - Fazenda Municipal.....	Cz\$	695.000,00
05 - Serviço de Educação e Cultura.....	Cz\$	7.115.000,00
06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social.....	Cz\$	6.123.500,00
07 - Serviço de Obras Públicas e Urbanismo.....	Cz\$	3.610.500,00
08 - Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cz\$	<u>2.500.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	Cz\$	27.525.000,00
TOTAL.....	Cz\$	27.525.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares disciplinando a execução da presente lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 as:

I - abrir crédito suplementar até 90% (noventa por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

II - Realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de outubro de 1987.

José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.